



DESPACHO N.º 45/XXI/SEDCo/2018

Considerando:

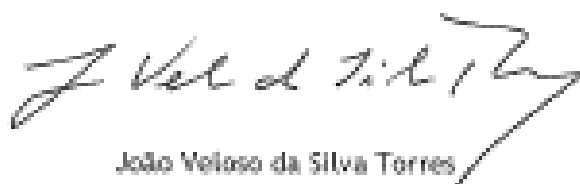
- a) As competências que me foram delegadas por S. Ex.º o Ministro Adjunto e da Economia, na alínea b) do ponto 10.1 do Despacho n.º 10723/2018, de 9 de novembro, publicado no Diário da República n.º 223, 2.ª série, de 20 de novembro de 2018;
- b) Que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), sob a minha tutela, submeteu a proposta de Plano de Atividades para o ano de 2019;
- c) Que o referido Plano de Atividades, elaborado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, se encontra alinhado com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da ASAE para o ano de 2019, conforme previsto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação em vigor.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, determino o seguinte:

1. Aprovar o Plano de Atividades da ASAE para o ano de 2019, anexo ao presente despacho;
2. Remeter o presente despacho à ASAE, ao Gabinete de Estratégia e Estudos e à Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

Lisboa, 28 de dezembro de 2018.

O Secretário de Estado da Defesa do Consumidor,



João Veloso da Silva Torres

1

*Figura 2*